

NOVOS CURSOS NA UCM. O Governo aprovou a criação, na Universidade da Cidade de Macau (UCM), dos cursos de licenciatura e mestrado em Gestão de Hospitalidade Internacional e Indústria Turística (norma inglesa). Com duração de quatro anos, o curso de licenciatura será leccionado em Inglês num regime de aulas presenciais.

LOCAL

PALESTRA ABORDA UE E OS BRICS. Paulo Borja Casella, docente da Universidade de São Paulo, vai proferir na sexta-feira uma palestra subordinada ao tema "Cooperação entre os BRIC e o Paradoxo da UE", no Auditório II da Biblioteca da Universidade de Macau. A sessão insere-se no ciclo de seminários Jean Monnet e começa às 18:30 horas.

VIDEOVIGILÂNCIA

Análise de imagens só com queixa

As imagens das câmaras de vigilância, que serão montadas depois de autorização do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, seguirão, em caso de processos, directamente nos autos para os órgãos judiciais e só serão visualizadas para apreciação por esta comissão se houver queixa

HELDER ALMEIDA

O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) não vai visualizar previamente imagens que sejam recolhidas pelas câmaras de videovigilância que ainda serão instaladas pelo território. Segundo explicou ontem a coordenadora deste organismo, Chan Hoi Fan, "só após queixa de algum cidadão é que o GPDP pode actuar, abrindo um processo".

É a este Gabinete que compete agora elaborar um parecer de carácter vinculativo relativamente ao regime jurídico de videovigilância, aprovado na semana passada na Assembleia Legislativa (AL).

A coordenadora explicou ontem, em conferência de imprensa, que o GPDP vai ter também "uma actuação de pré-fiscalização", isto é, estes responsáveis têm, na prática, que "ver o local onde



Na conferência de imprensa, ontem, a coordenadora Chan Hoi Fan esclareceu que o seu Gabinete terá uma actuação de "pré-fiscalização" a câmara vai ser instalada, de modo a perceber se é um local autorizado por lei, aferir a finalidade e verificar se pode prejudicar a vida privada de alguém". Só após este procedimento é que a câmara pode ser instalada. Mas a partir daí não mais o GPDP

terá um controlo das imagens, uma vez que só actuará, de acordo com Chan Hoi Fan, após queixa. Assim, após recolhidas, as imagens podem seguir directamente para as entidades judiciais em caso de processo. Na AL, após preocupações demons-

tradas por alguns deputados, o Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, garantiu uma fiscalização apertada. Num primeiro momento, esse controlo será feito através de um "sistema de supervisão hierárquica". Acima haverá o Comissariado Contra a Corrupção e toda e qualquer imagem terá de obedecer à Lei de Protecção de Dados Pessoais. Por outro lado, os operadores que lidarem com os dados capturados pelas câmaras, sejam imagem ou som, vão estar obrigados ao dever de sigilo, sob pena de procedimento disciplinar ou até criminal. E uma sanção deste género pode ser aplicada mesmo após o fim das funções para os quais foram contratados.

Ainda assim, alguns deputados pediram a criação de um organismo novo, como uma comissão, que contasse com a participação dos residentes, para que se escolhessem os locais a instalar as câmaras.

Segundo a nova lei, locais públicos, edifícios classificados e espaços que sejam considerados como de risco na ocorrência de crimes, tais como postos fronteiriços ou instalações portuárias e ferroviárias são prioritários no estabelecimento da videovigilância. Os dados captados passam a constituir prova em processo penal ou contravencional. E nem as infracções de trânsito escapam.

N.º do boletim de candidatura	Nome	N.º do boletim de candidatura	Nome
89999	CHAN WENG CHONG ALLAS	88001	LEI SENG WAI
92627	VICENTE DE PAULO CHAN	92715	MAK PERK KEI
94464	LEONG IOK CHENG	94827	CHIO MAN HON
94951	TONG KA MAN	*99417	*LIO WAI MAN
100761	LAO SI CHON	101969	LOK SI MAN
104219	LEE CHEUNG SI	105475	CHEONG WENG CHI
107137	LEONG KIN MENG	108818	CHANG HING CHIU
111587	HO SIO IN	*113205	*WONG TERK KEI
115570	CHEONG KIN SENG	117730	CHOI IU HOU
118781	LO IP KAO	52768	NGAI LAP SAN
*61853	*MAK KIN KEONG	70791	LEI MAN KEI
*71891	*LEONG KAM CHIO	78352	VONG HUNG FAT
89701	DA SILVA WONG CAROLINA	*90608	*CHEANG MAN CHUN
92122	NG PERK SAN	93557	KONG YON PAI
104715	LOI HOU UN	105768	LOK KAM WENG
109712	LAO NGAI	109913	LAI LAI MUI
110944	LOI UT FONG	116801	CHOI PAI CHONG
115723	TONG MENG IO	117991	LENG CHI HONG
118612	LEI NGAI LON	122487	LEONG KA KEI
118474	HEONG SIN MAN	127477	LEI KIT SAN ALLAS VIVIANA LEI
126941	WONG SAO CHONG	70280	LAM CHEOK PAN
52545	TSE WAI ON	72653	LEONG KAM KAO
71742	MOK KA HOU	77936	LAM KA HOU
74946	LEI KIT WA	80752	WONG CHIO KUO
*78294	*CHE WAI UN	82457	IONG WAI KIN
81093	LO LEONG CHON	84666	ANTONIO MANUEL DA COSTA
82734	U LAP PO	87682	HEONG IEK IN
86915	NG CHI CHENG	90288	NG HON LEONG

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

澳門特別行政區政府
Government of the Macau Special Administrative Region
房屋局
ANÚNCIO
[N.º 60/2012]

De acordo com os termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 22 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipá.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos de candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudanças na composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento de escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implicar a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral, ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reúnem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alíneas a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente com os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificação, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebido os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente

O Presidente,
Tam Kuong Man
2 de Março de 2012